

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovado por esta Câmara Municipal a re-formulação da proposta inicial, pela substituição da Máquina Galion 503 por uma Motoniveladora Bate-pillar modelo CAT 12, da firma Grimbras Exportação e Importação do Brasil Ltda, sediada à rua barões de barvalho, anexa a presente Resolução, e que dela fica fazendo parte integrante.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, em 26 de maio de 1964.

Walter Henning

1º SECRETÁRIO

Odilon Baret

PRÉSIDENTE

David Paulitzki

2º SECRETÁRIO

Resolução nº 31, de 12-6-64.

Concede licença ao vereador Gilberto Grochowski.

Odilon Baret, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido licença ao vereador Gilberto Grochowski, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para tratar de assuntos particulares, a contar de 13 de junho de 1964.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

D. Borel

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 12 de julho de 1964.

David Paulitzki

I - SECRETÁRIO

Miguel Moron Becil

PRESIDENTE
na sessão

Teodoro Barankiewicz

II - SECRETÁRIO

Resolução nº 32, de 12/7/1964.

Concede Licença ao Senhor Prefeito Municipal.

O cidadão Odilon Karet, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - De acordo com o requerimento do Senhor Antonio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, e de conformidade com o que faculta o artigo 63, item I da Lei Orgânica dos Municípios, fica-lhe concedido licença por sessenta (60) dias, a contar de 1º de julho de 1964.

Artigo 2º - Para efeito do artigo anterior, assume o Executivo Municipal em substituição, o Sr. Odilon Karet, Presidente desta Câmara Municipal, até o término da licença concedida.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de julho de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal,
1º de julho de 1964.

David Paulitzki

I - SECRETÁRIO

Miguel Moron Becil

PRESIDENTE,
em exercício.

Teodoro Barankiewicz

II - SECRETÁRIO